



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**RESOLUÇÃO n. 022/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 19 e 26 de junho de 2023.

*Dispõe sobre Relatório da Comissão Eleitoral para eleição de membro para recompor a Mesa Diretora do CMS – cargo de vice-presidente, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que devido o pedido de desligamento deste colegiado da Conselheira Luciana Cristina Simões Ramalho e conseqüentemente a vacância no cargo de Vice-Presidente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a mesa diretora do colegiado e sendo necessário a eleição de um membro para ocupar o cargo em vacância.

**CONSIDERANDO** o Regimento Eleitoral para escolha de vice-presidente para recompor a Mesa Diretora elaborado pela Comissão Eleitoral Criada através da Resolução n. 020/2023/CMS-JP/RO de 05 de junho de 2023, cujo relatório é próprio regimento.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 19 e 26 de junho de 2023, o Regimento Eleitoral para escolha de vice-presidente para recompor a Mesa Diretora elaborado pela Comissão Eleitoral Criada através da Resolução n. 020/2023/CMS-JP/RO de 05 de junho de 2023, cujo cargo deverá ser ocupado por conselheiro do segmento usuário, e determinado que seja realizada reunião extraordinária no dia vinte e seis de junho do ano em curso, para eleição e posse de conselheiro do segmento usuário para ocupar o cargo de vice-presidente, o qual encontra-se em vacância, devido a renúncia e afastamento da conselheira que sustava o cargo.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 022/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Maria Edenite de Aquino Barroso**

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023